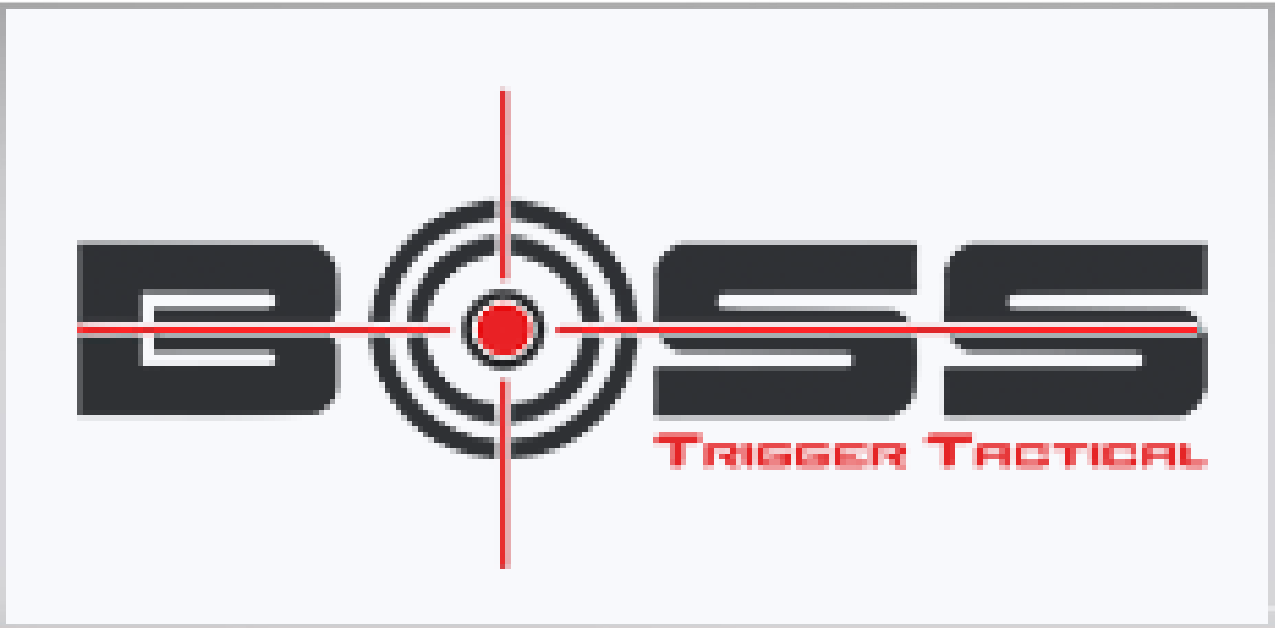

Atividade de Inteligência – Módulo I

15 à 19 de agosto/2022

SUMÁRIO

- Síntese histórica, conceitos e compreensões da Atividade de Inteligência
- Sistemas de Inteligência; Políticas, Estratégias e Planos de Inteligência
- Princípios, Valores, Ramos e Níveis de Assessoramento
- Profissionais de Inteligência
- Ética, Limite Jurídico e Controle da Atividade de Inteligência
- Atividade de Inteligência X Investigação Criminal

Síntese histórica, conceitos e compreensões da Atividade de Inteligência

SÍNTESE HISTÓRICA

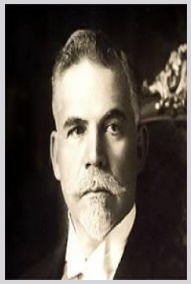

Washington Luís

Eurico Gaspar Dutra

Castelo Branco

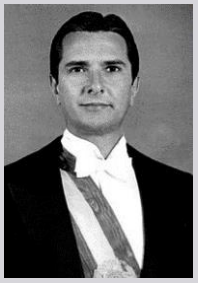

Fernando Collor de Mello

Fernando Henrique Cardoso

Luís Inácio Lula da Silva

Dilma Rousseff

Michel Temer

Jair Messias Bolsonaro

1927 — CDN

1946 — SFICI

1964 — SNI

1990 — DI/SAE

1999 — SISBIN

2000 — SISP
Dec. 3.695

2002 — SINDE
PN 295-MD

2009 — Portaria SENASP Nº22 22JUL

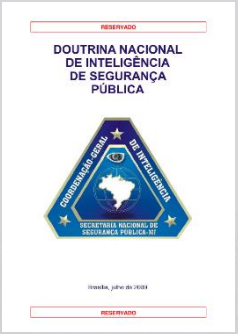

2013 — GT - Revisão da DNISP

2016 — Portaria SENASPNº2 12JAN

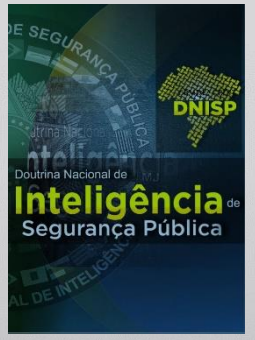

2016 — PNI
Dec.8.793

2017 — ENINT
DSN 15dez

2018 — PLANINT
CONSISBIN
03MAIO2018

2021 — PNISP
Dec. 10.777

ENISP
Dec. 10.778

CENIMAR
1957

CISA
1970

CIE
1967

1999

INTELIGÊNCIA

É a atividade que objetiva a **obtenção**, **análise** e **disseminação** de **conhecimentos** dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

(Lei nº 9.883, de 7 de dezembro 1999)

É o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para **identificar**, **avaliar** e **acompanhar** ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para **produção** e **salvaguarda** de **conhecimentos** necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para **prever**, **prevenir** e **neutralizar** atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

(DNISP/2016)

É o conjunto de atividades e tarefas técnico-militares, exercidas em caráter permanente, com os objetivos de **produzir conhecimentos** de interesse dos comandantes e seus estados-maiores, em todos os níveis, bem como **proteger** conhecimentos sensíveis, instalações e pessoal do EB contra ações da Inteligência oponente.

(EB70-MT-10.401)

Sistemas, Política, Estratégia e Plano de Inteligência

SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA

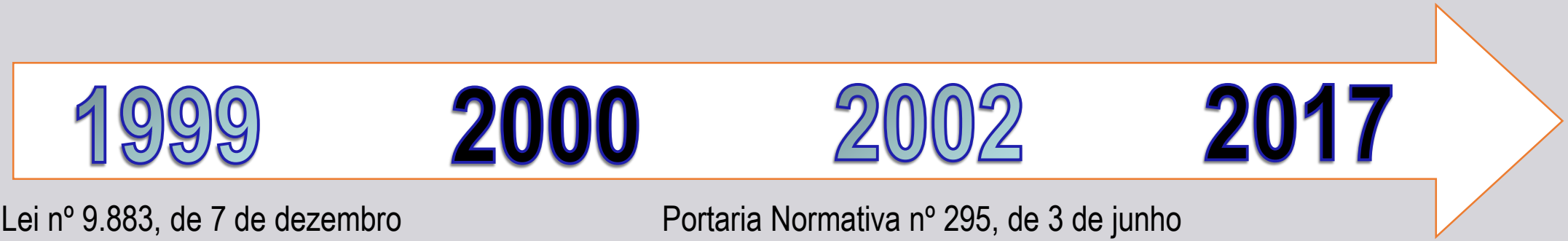

1999

Lei nº 9.883, de 7 de dezembro

SISBIN

ABIN

2000

Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro

SISP

DINT / SEOPI

2002

Portaria Normativa nº 295, de 3 de junho

SINDE

SCIE/EMCFA

2017

Decreto 38.541, de 05 de outubro

SISPDF

SISSPDF

SISTEMA BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA - SISBIN

Instituído com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do Brasil

SISBIN

1999	2002	2005	2012	2013	2017	2018	2019	2021
Lei 9.883	Decreto 4.376	Decretos 5.388 e 5.525	Decreto 7.803	Decreto 8.149	Decreto 9.209	Decreto 9.491	Decreto 9.881	
Institui o SISBIN	GSI ABIN SENASP DPRF DPF DIEM CIE CIAER COAF RFB BACEN GAB/MS ANVISA CENSIPAM SE/MMA SEDEC/MI COCIT/MRE SE/MTE SE/MPS GAB/MCTIC	CGU DEPEN/MJ DRCI/MJ	SE/CC SG/MRE AIOP/MD IBAMA SE/MAPA SE/SAC/PR	SE/MT DNIT SE/MC SE/MME	AGU ANAC ANTT INFRAERO	ANTAQ PGFN	CONPORTOS SEOPI ANP ANATEL ICMBIO	SAE/PR MCOM MEC MDH DENATRAN INCRA
Criação da ABIN	22 órgãos	25 órgãos	31 órgãos	35 órgãos	37 órgãos	39 órgãos	42 órgãos	48 órgãos

SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA - SINDE

Instituído com a finalidade de assessorar o processo decisório no âmbito do MD.

Subchefia de Inteligência Estratégica (EMCFA)

Subchefia de Inteligência Operacional (EMCFA)

Subchefia de Estratégia do Estado-Maior da Armada

Subchefia de Inteligência do Comando de Operações Navais

Centro de Inteligência da Marinha

2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército

Centro de Inteligência do Exército

2ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica

Centro de Inteligência da Aeronáutica

SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP

Criado com a finalidade de coordenar e integrar as ações de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.

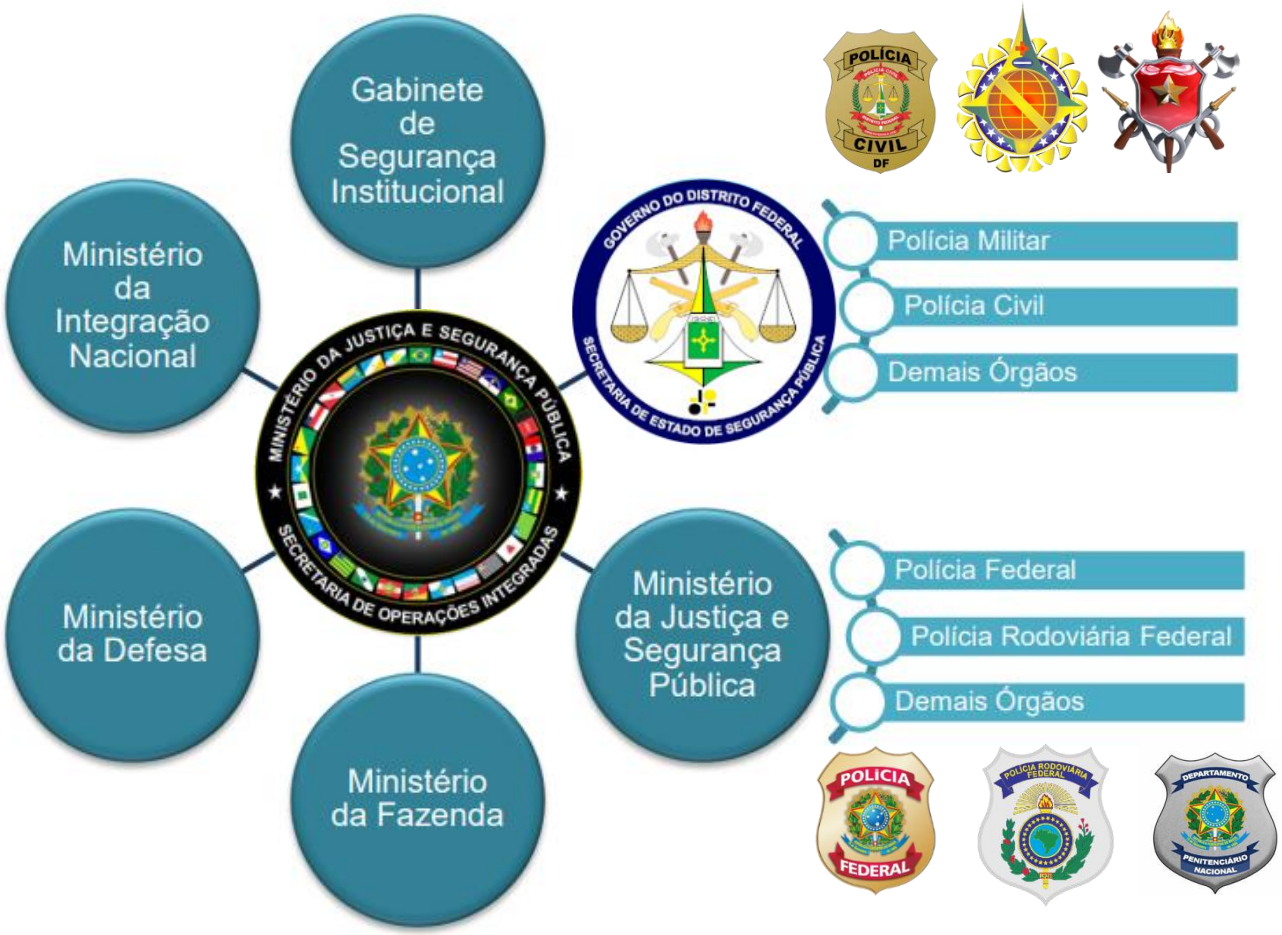

Dec. 3.695/2000

Art. 2º Integram o SISP os Ministérios da Justiça, da Fazenda, da Defesa e da Integração Nacional e o GSI/PR.

§2º poderão integrar o SISP os órgãos de Inteligência de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

Dec. 9.662/19 - transferência das atribuições da SENASP para a SEOP (Diretoria de Inteligência).

REDE DE CENTROS INTEGRADOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REDE CIISP

REDE DE CENTROS INTEGRADOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Integração e fortalecimento de todas as agências de inteligência de segurança pública do Brasil.

Materialização da integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

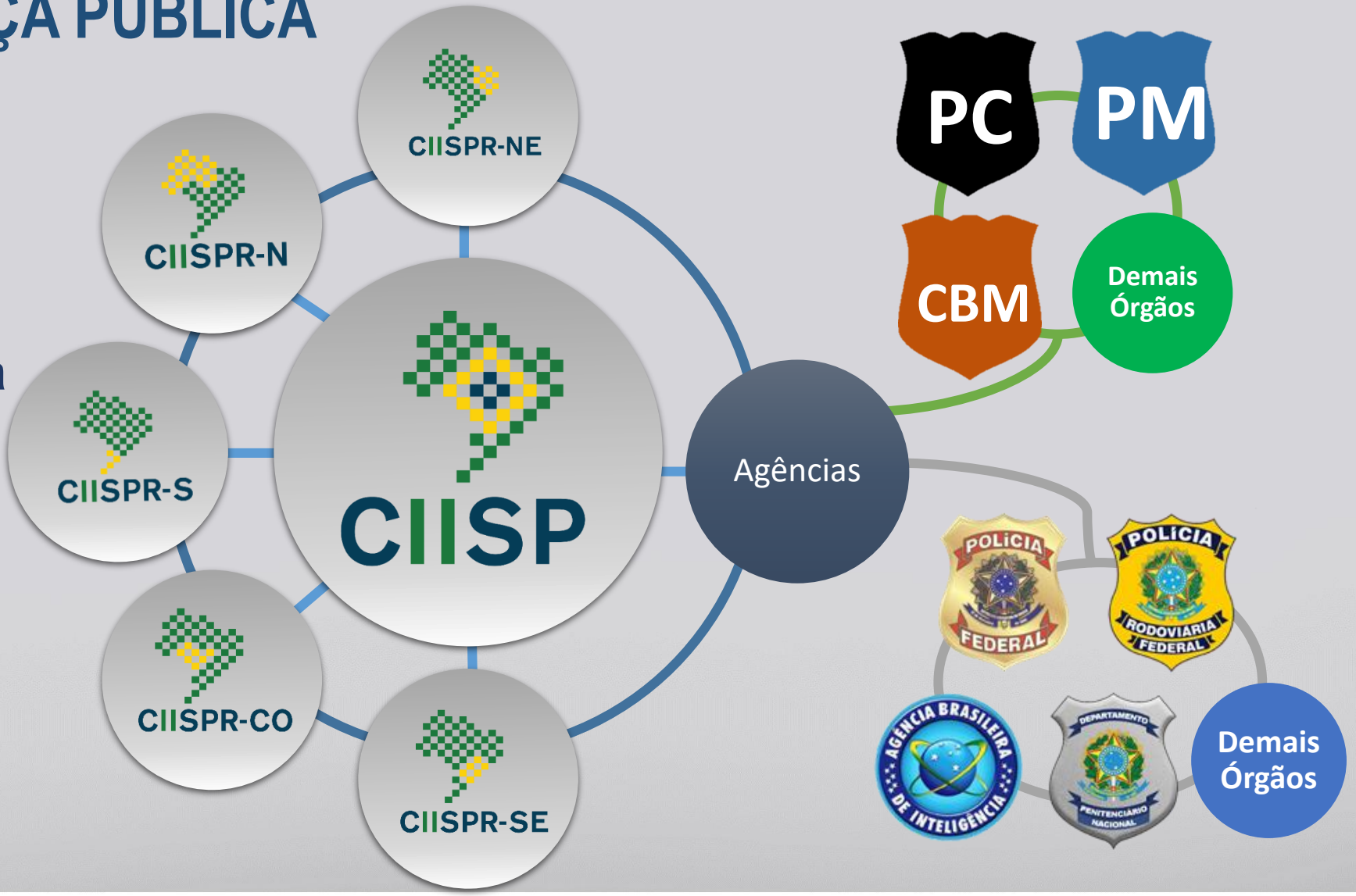

Sistema de Inteligência de Segurança Pública do DF - SISPDF

Criado com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no DF

SEJUS DF - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA

- EFETIVAS
- ESPECIAIS
- AFINS

Sistemas de Inteligência

SISTEMA	AGÊNCIA CENTRAL	NORMATIVO
SISBIN Sistema Brasileiro de Inteligência	**ABIN** Agência Brasileira de Inteligência	Lei nº 9.883, de 7 de dezembro 1999
SISP Sistema de Inteligência de Segurança Pública	**DINT/SEOPI/MJ** Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da justiça	Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro 2000
SINDE Sistema de Inteligência de Defesa	**SCIE/EMCFA** Subchefia de Inteligência Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	Portaria Normativa nº 295, de 3 de junho 2002
SISPDF Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal	**SI/SSPDF** Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Decreto 38.541, de 05 de outubro de 2017

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DE UM SISTEMA DE INTELIGÊNCIA

- Legitimidade, legalidade e controles
- Ampla capacidade de obtenção
- Coordenação centralizada no mais alto nível
- Existência de uma doutrina única
- Existência de estrutura organizacional
- Sistema de comunicações seguro entre seus integrantes
- Capacidade de proteção aos conhecimentos produzidos pelo sistema

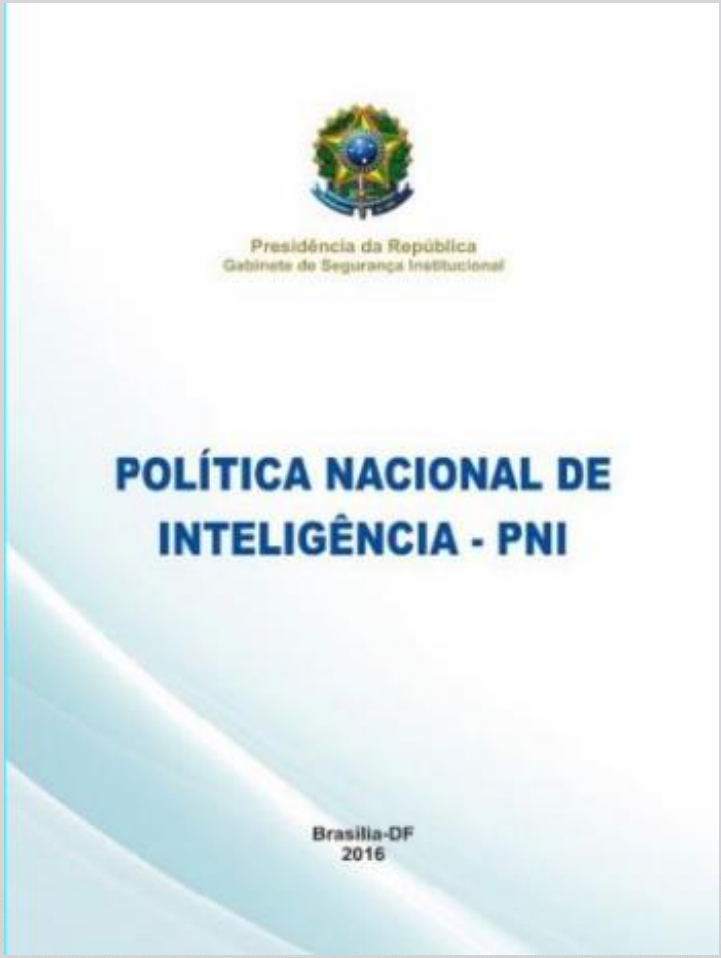
Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA - PNI
Brasília-DF
2016

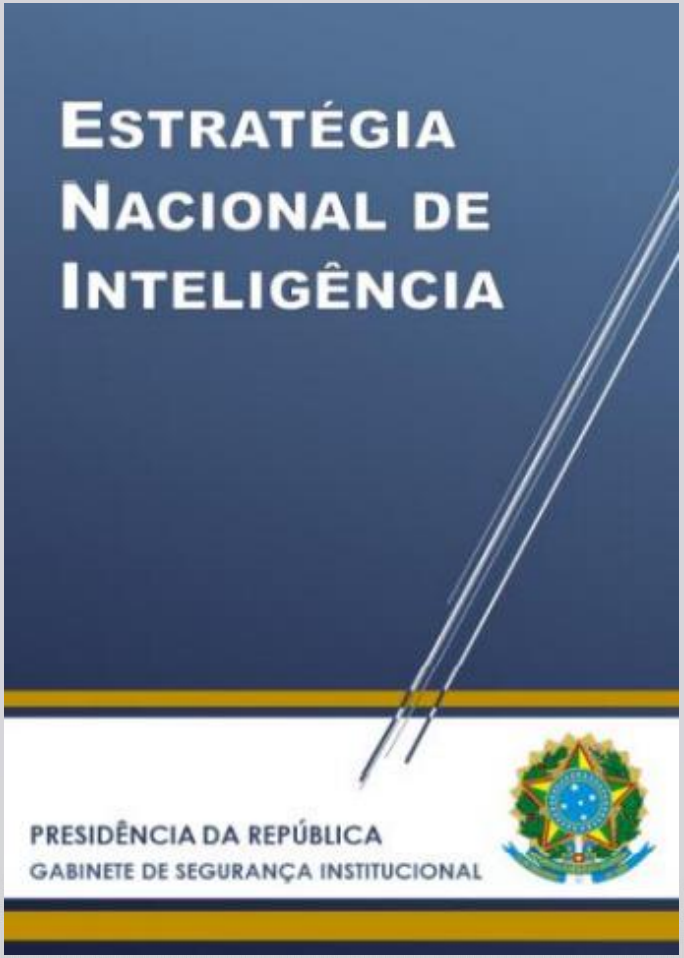
ESTRATÉGIA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PLANO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSITUCIONAL

- DOCUMENTO DO MAIS ALTO NÍVEL
- CARÁTER SUPERIOR E ORIENTATIVO

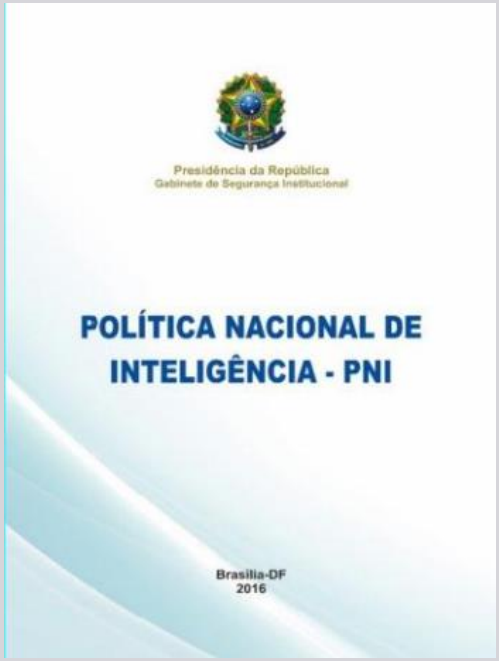

- **PRESSUPOSTOS**
  - OBEDIÊNCIA À CF/88 E ÀS LEIS
  - ATIVIDADE DE ESTADO
  - ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO OPORTUNO
  - ATIVIDADE ESPECIALIZADA
  - CONDUTA ÉTICA
  - ABRANGÊNCIA
  - CARÁTER PERMANENTE

- DOCUMENTO DO MAIS ALTO NÍVEL
- CARÁTER SUPERIOR E ORIENTATIVO

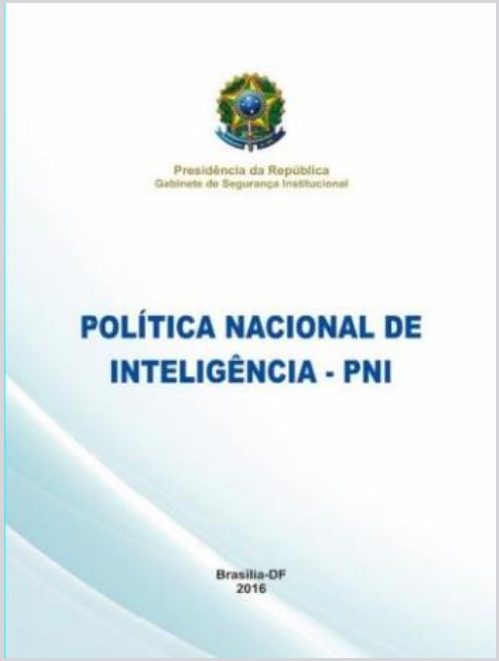

- INSTRUMENTOS
  - PLANO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
  - DOUTRINA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
  - DIRETIVAS E PRIORIDADES
  - SISBIN E ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA QUE O INTEGRAM
  - INTERCÂMBIO DE DADOS E CONHECIMENTOS NO ÂMBITO DO SISBIN
  - PLANEJAMENTO INTEGRADO DO REGIME DE COOPERAÇÃO
  - CAPACTAÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
  - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
  - AJUSTE DE COOPERAÇÃO
  - RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS
  - CONTROLE INTERNO E EXTERNO
  - INTERCÂMBIO DE INTELIGÊNCIA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- DOCUMENTO DO MAIS ALTO NÍVEL
- CARÁTER SUPERIOR E ORIENTATIVO

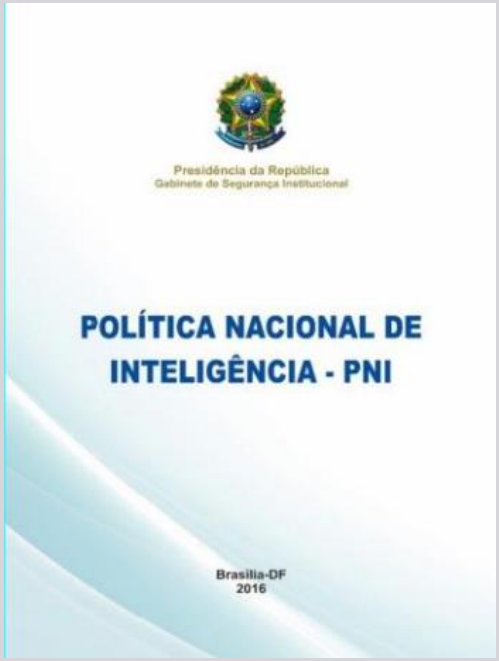

- OBJETIVOS

- PREVENIR AÇÕES DE ESPIONAGEM E SABOTAGEM NO PAÍS
- EXPANDIR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA INTELIGÊNCIA
- FORTALECER A CULTURA DE PROTEÇÃO DE CONHECIMENTOS
- COMPARTILHAR DADOS E CONHECIMENTOS
- COOPERAR NA PROTEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS
- AMPLIAR A CONFIABILIDADE DO SISBIN
- EXPANDIR A APACIDADE OPERACIONAL DA INTELIGÊNCIA NO ESPAÇO CIBERNÉTICO
- AMPLIAR A CAPACIDADE DE DETECTAR, ACOMPANHAR E INFORMAR SOBRE AÇÕES ADVERSAS AOS INTERESSES DO ESTADO NO EXTERIOR
- COOPERAR NA IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES OU ÁREAS DE INTERESSE PARA O ESTADO BRASILEIRO

- DOCUMENTO DO MAIS ALTO NÍVEL
- CARÁTER SUPERIOR E ORIENTATIVO

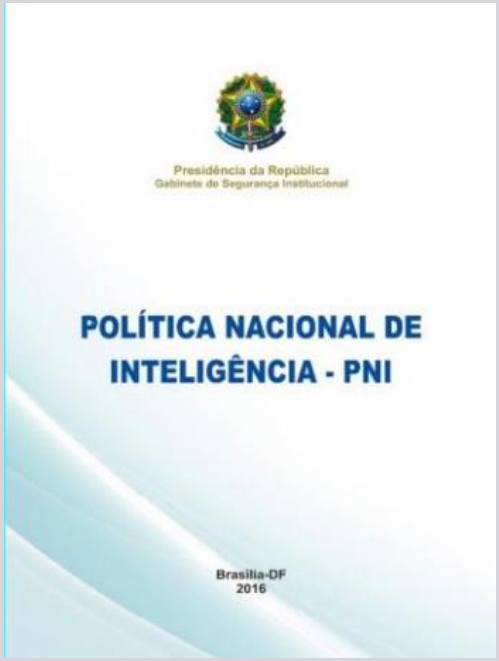

- AMEAÇAS
  - ESPIONAGEM
  - SABOTAGEM
  - INTERFERÊNCIA EXTERNA
  - AÇÕES CONTRÁRIAS AO ESTADO DEMOCRÁTICO
  - ATAQUES CIBERNÉTICOS
  - TERRORISMO
  - ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA
  - CRIMINALIDADE ORGANIZADA
  - CORRUPÇÃO
  - AÇÕES CONTRÁRIAS À SOBERANIA NACIONAL
  - ATIVIDADES ILEGAIS ENVOLVENDO BENS DE USO DUAL E TECNOLOGIAS SENSÍVEIS

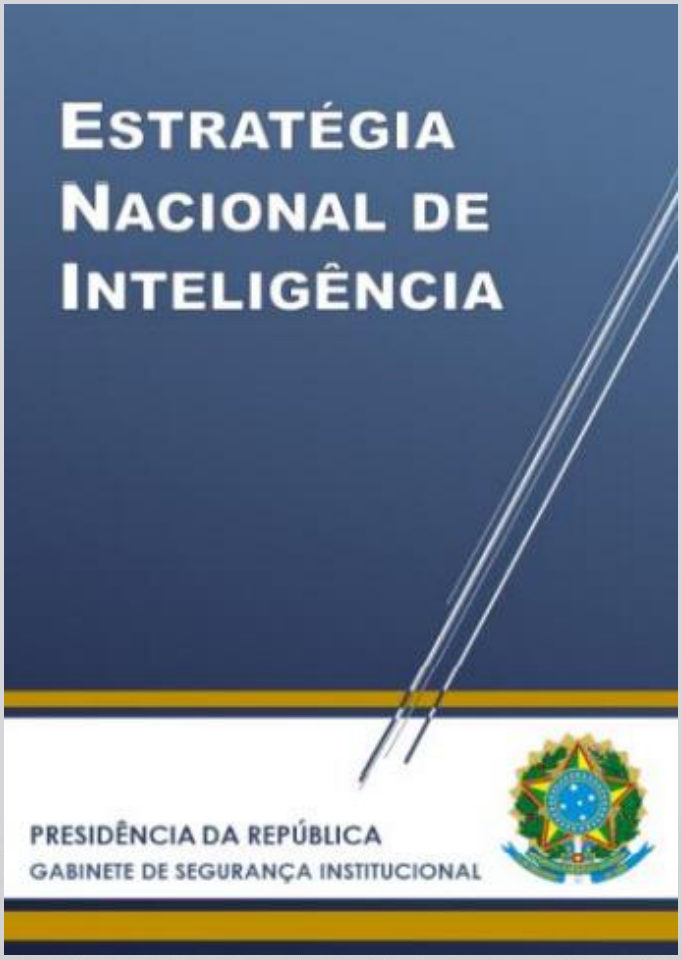
ESTRATÉGIA
NACIONAL DE
INTELIGÊNCIA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Aspectos de desenvolvimento da Estratégia

Eixos estruturantes

- Atuação em rede
- Tecnologia e Capacitação
- Projeção internacional
- Segurança do Estado e da sociedade

Aspectos de desenvolvimento da Estratégia

Objetivos estratégicos

- Atuação conjunta e coordenada
- Compartilhamento de bases de dados
- Integração entre as Escolas de Governo

  Estruturar capacitações conjuntas
- Grandes volumes de dados
- Interoperabilidade de bases de dados
- Compartilhamento de informações,

  Protocolos específicos para atuação integrada

  Neutralização de ações adversas, no temas prioritários: corrupção, crime organizado, ilícitos transnacionais e terrorismo

- SHERMAN KENT (1949)

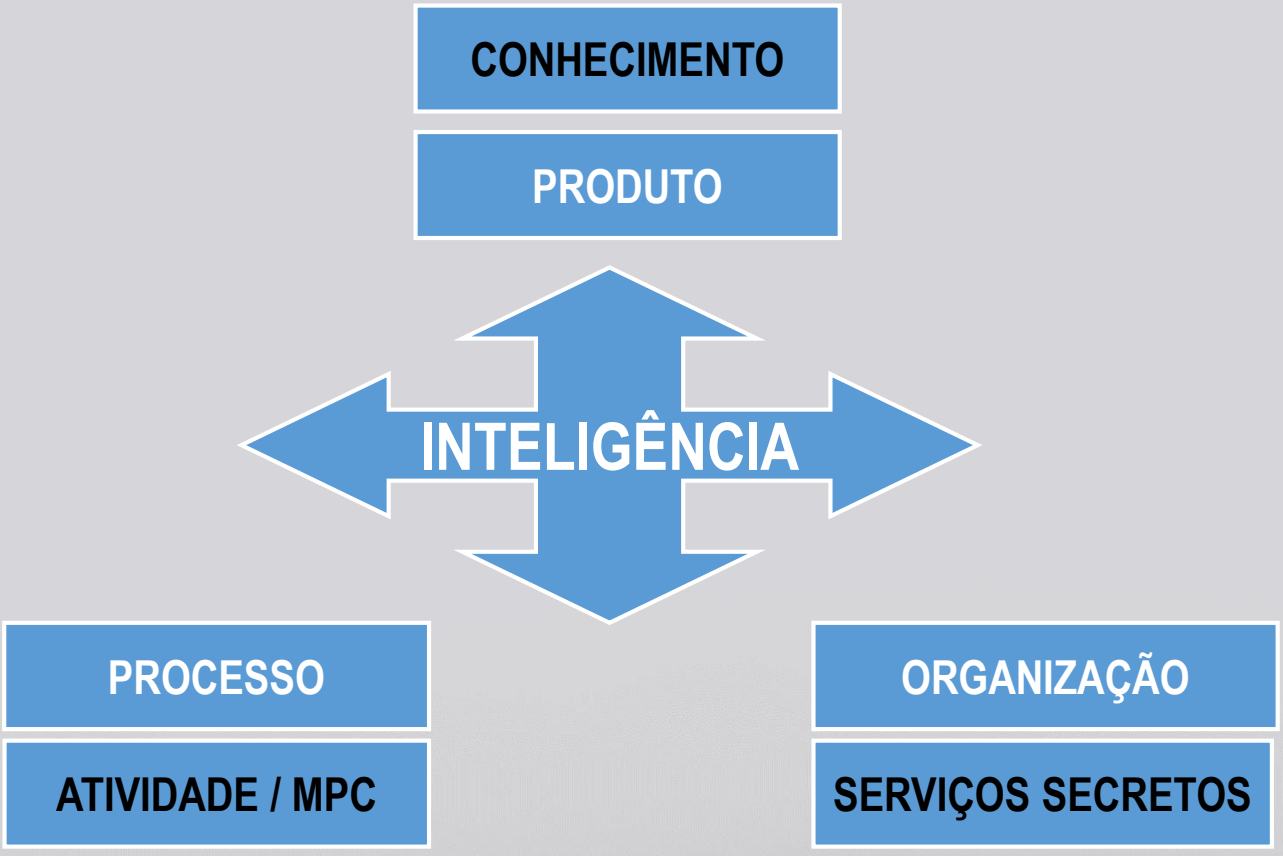

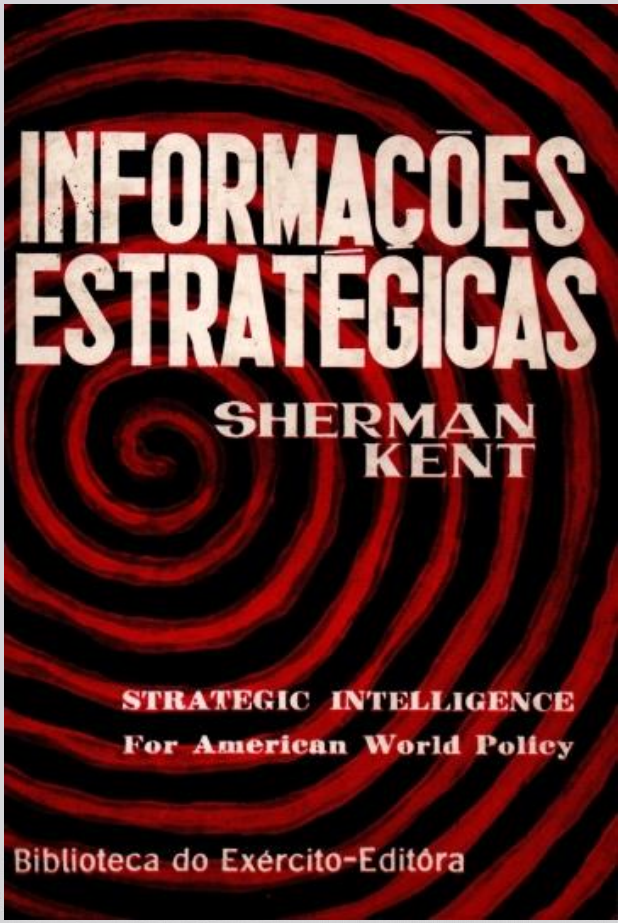

PRINCÍPIOS

Amplitude

Consiste em alcançar os mais completos resultados nos trabalhos desenvolvidos

Não confundir com a característica Abrangência: Em razão dos métodos e sistematização peculiares, permite o emprego da ISP em qualquer campo do conhecimento de interesse da Segurança Pública

Interação

Implica estabelecer, estreitar e manter relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para a consecução dos objetivos da atividade de ISP

PRINCÍPIOS DE ISP

Objetividade

Consiste em cumprir suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações, de acordo com objetivos previamente definidos

Oportunidade

Orienta a produção de conhecimentos, a qual deve realizar-se em prazo que permita seu melhor aproveitamento.

PRINCÍPIOS DE ISP

Permanência

Visa proporcionar um fluxo constante de dados e de conhecimentos.

Precisão

Orienta a produção do conhecimento com a veracidade avaliada, tornando-o significativo, completo e útil

Simplicidade

Norteia a atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos

PRINCÍPIOS DE ISP

Imparcialidade

Conduz a atividade para ser isenta de ideias preconcebidas, tendenciosas, subjetivas e distorcidas

Compartimentação

Direciona a atividade com propósito de permitir acesso somente para os que tenham a necessidade de conhecer[1]

PRINCÍPIOS DE ISP

Controle

Determina a supervisão e o acompanhamento sistemático de todas as ações da atividade de ISP, de forma a assegurar a não interferência de variáveis adversas no trabalho desenvolvido.

Sigilo

Visa preservar o órgão, a atividade, seus integrantes e suas ações

PRINCÍPIOS DE ISP

Amplitude	Interação	Objetividade	Oportunidade
Permanência	Precisão	Simplicidade	Imparcialidade
Compartimentação	Controle	Sigilo	

VALORES PARA INGLG

A atividade de ISP é constituída como um serviço à causa pública, submetida aos princípios constitucionais da **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade** e **eficiência**, e, em especial, à observância ao direito básico à vida, à ética, aos direitos e garantias individuais e sociais e ao Estado democrático de direito.

RAMOS da Atv. de Intlg.

INTELIGÊNCIA

produção de conhecimentos de interesse do processo decisório

CONTRAINTELIGÊNCIA

produzir conhecimentos para neutralizar as ações adversas e proteger a atividade e a instituição a que pertence

Os dois ramos, intrinsecamente ligados, não possuem limites precisos, uma vez que se interpenetram, inter-relacionam-se e interdependem.

NÍVEIS DE ASSESSORAMENTO DE INTLG.

Ética na atividade de Inteligência

- As crenças e valores do profissional devem estar alinhadas com o estado democrático de direito.

- Os profissionais **não podem utilizar o conhecimento em benefício próprio,** sob pena de responsabilidade **Civil, Penal e Administrativa.**

- O conhecimento só deve **efetivar-se como poder** por intermédio da autoridade destinatária e em proveito da sociedade e do Estado Brasileiro.

- Quem atua no Serviço de Inteligência assume um compromisso que **deve ser perene, para além da aposentadoria ou do desligamento do órgão.**

PROFISSIONAIS DE INTLG.

Os profissionais de ISP, **como regra geral**, **não executam ações ostensivas, prisões ou flagrantes**, visando preservar a segurança de seus integrantes e garantir o sigilo e a compartimentação. Tais ações ostensivas ficam a cargo de equipes policiais especialmente designadas para o seu cumprimento

ENCARREGADO DE CASO: responsável por planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de uma missão de ISP.

PROFISSIONAIS DE Intlg - características

dinamismo

controle emocional

flexibilidade

disciplina intelectual

criatividade

paciência

adaptabilidade

resistência à tensão

determinação

habilidade no trato

iniciativa

coragem

imaginação criadora

capacidade de apreensão

curiosidade intelectual

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Os sete <u>pressupostos</u> da Atividade de Inteligência:

- **Obediência à Constituição Federal e às Leis;**
- **Atividade de Estado;**
- **Atividade de assessoramento oportuno;**
- **Atividade especializada;**
- **Conduta Ética;**
- **Abrangência; e**
- **Caráter permanente.**

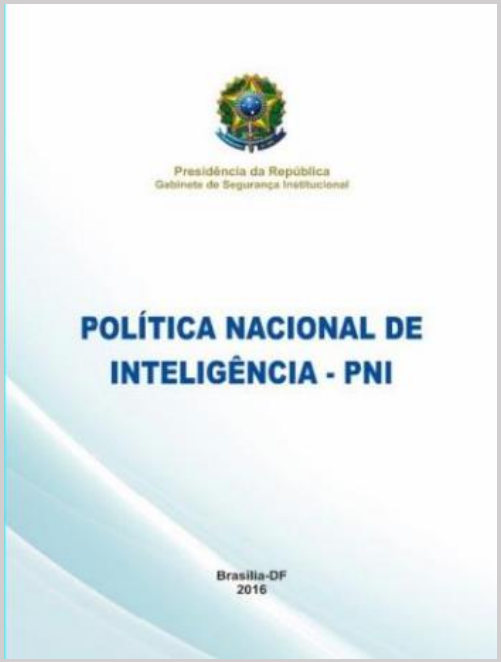

Decreto nº 8.793, de 29 de Junho de 2016.

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, (...) nos termos seguintes:

X - são invioláveis **a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas**, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de **flagrante delito** ou **desastre**, ou para **prestar socorro**, ou, durante o dia, por **determinação judicial**.

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo PODER LEGISLATIVO na forma a ser estabelecida em ATO DO CONGRESSO NACIONAL. (Lei 9.883/99)

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 2013 - CN - Dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI):

Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI):

- Deputados;
- Senadores;
- Comissões de Relações Exteriores;
- Comissão de Defesa Nacional;

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 2013 - CN - Dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI):

Art. 2º A atividade da CCAI tem por principal objetivo, entre outros definidos nesta Resolução, a **fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e Contrainteligência e de outras a elas relacionadas, desenvolvidas no Brasil ou no exterior por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, especialmente pelos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN),** a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes no ordenamento jurídico nacional, em defesa dos direitos e garantias individuais e do Estado e da sociedade.

Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI):

- Deputados;
- Senadores;
- Comissões de Relações Exteriores;
- Comissão de Defesa Nacional;

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PNISP

- Obediência à Constituição Federal e às Leis;
- Atividade de Estado;
- Atividade de assessoramento oportuno;
- Atividade especializada;
- Conduta Ética;
- Abrangência;
- Gestão estratégica
- Interação entre as agências de inteligência
- Coordenação e controle
- Sigilo

Decreto nº 10.777, de 24 de Agosto de 2021.

LIMITE JURÍDICO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

- **LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI – LEI nº 12.527/11;**

> VII - credenciamento de segurança - processo utilizado para habilitar órgão ou entidade pública ou privada, e para credenciar pessoa para o tratamento de informação classificada;

- **DECRETO Nº 7.845/2012 – Regulamenta procedimentos para CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA e TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA, em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO.**

> XVIII - tratamento da informação classificada - conjunto de ações referentes a produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

INTELIGÊNCIA X INVESTIGAÇÃO

CRITÉRIOS	INTELIGÊNCIA	INVESTIGAÇÃO
ORDENAMENTO JURÍDICO	LEG. E METODOLOGIA ESPECÍFICA	LEG. PROCESSUAL PENAL
SUBSÍDIOS	DADOS / CONHECIMENTOS	PROVAS
PRODUTO	CONHECIMENTO	RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO
TEMPO	PASSADO / PRESENTE / FUTURO	PASSADO
FINALIDADE	ASSESSORAMENTO (Nat. Consultiva)	PRODUÇÃO PROVAS (Nat. Executiva)
SIGNIFICADO DA VERDADE	CONVICÇÃO DO ANALISTA	PROVAS POR MEIOS ADMITIDOS NO DIREITO

SUMÁRIO

- Esboço histórico, conceitos e compreensões da Atividade de Inteligência
- Sistemas de Inteligência e Políticas, Estratégias e Planos de Inteligência
- Características, Princípios, Valores, Ramos e Níveis de Assessoramento
- Profissionais de Inteligência
- Ética, Limite Jurídico e Controle da Atividade de Inteligência
- Atividade de Inteligência X Investigação Criminal

Término da Disciplina Atividade de Inteligência
Módulo I